



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
Um Novo Tempo!  
Adm. 2018/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 008/2018**

O Município de Itacajá, Estado do Tocantins, na pessoa jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**, estabelecida à Avenida Paulo Falcão Teixeira, N.º 403, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob N.º 02.411.726/0001-42 por intermédio de seu representante legal Sr. **CLEOMAN CORREIA COSTA**, inscrito no CPF: 500.326.071-72, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **DVA SISTEMAS**, pessoa jurídica com o nome fantasia de **DVA SISTEMAS**, com sede na Quadra 104 Norte Rua NE 03, Sala 203 - 2 Piso – Plano Diretor Norte, Centro, CEP 77.006-018, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ /MF sob N.º. 19.770.369/0001-01, doravante denominada CONTRATADO, concordaram e decidiram o que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. O presente contrato tem por objeto a hospedagem e assessoria técnica operacional no site institucional desta entidade registrado em <http://www.itacaja.to.gov.br> com o objetivo de aumentar o relacionamento on-line com a população e parceiros.

**C CLAÚSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item I - Obrigações da CONTRATADA

1. DISPONIBILIZAR 3 GB DE ESPAÇO WEB
2. DISPONIBILIZAR 2 GB DE TRAFÉGO
3. DISPONIBILIZAR 1 GB PARA E-MAIL
4. REDIRECIONAMENTO DE E-MAIL ILIMITADO
5. MANUTENÇÃO DO SITE COMPOSTO POR:
6. INCLUSÃO DE 2 BANNER/MENSAGENS NO SITE PRINCIPAL POR MÊS NÃO CUMULATIVO
7. ATUALIZAÇÕES QUE OCORREREM NO SISTEMA DE E-SIC E OUVIDORIA
8. INCLUSÃO DE NOVOS MENUS
9. INCLUSÃO DE LINKS DE ACESSO EXTERNO
10. ALTERAÇÕES NAS FONTES E CORES DO SITE
11. ATUALIZAÇÃO DO BANNER PRINCIPAL DO TOPO DA PAGINA
12. SUPORTE ONLINE E TELEFONICO PARA OPERAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE.

Item II - Obrigações da CONTRATANTE

1. Fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento dos trabalhos, site atendendo todas as exigências listadas pelo CGU, internet com capacidade mínima de para navegação.
2. Cumprir os prazos estipulados, neste contrato, para pagamentos e entrega de material.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

1. A vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com interesse das partes.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
Um Novo Tempo!  
Adm. 2018/2020

**CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.771,08 (Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Oito Centavos)** divididos em (12) doze parcelas de **R\$ 397,59 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.
2. Em qualquer caso de rescisão contratual, não ocorrerá à devolução de qualquer valor por parte da CONTRATADA.
3. A CONTRATADA poderá extinguir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante prévia notificação à CONTRATANTE sempre que, a seu critério, considerar caracterizado algum tipo de infração aos dispositivos constantes deste presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa atinente ao compromisso ora assumido, ocorrerá a cargo da Dotação Orçamentária: 04.122.0404.2.005 elemento de despesa: 3.3.90.39 fonte 10 - Manutenção da Secretária Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Ficam assegurados a CONTRATADA todos os direitos autorais relativos ao projeto, sem que à CONTRATANTE caiba qualquer direito neste sentido, mesmo em caso de rescisão do presente instrumento.
2. A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato, a não ser com prévia concordância da CONTRATANTE.
3. A contratada não tem qualquer responsabilidade pela veracidade dos conteúdos publicados, ou alterações ou publicações indevidas no site, ou atualizar informações no prazo determinado pelos órgãos fiscalizadores.
4. Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.
5. As partes são contratantes totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria relação de parceria, emprego e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem representá-la sob nenhum pretexto e em nenhuma situação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**

**Um Novo Tempo!**  
**Adm. 2018/2020**

6. O não exercício por qualquer das partes de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência do presente contrato, ou a tolerância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando as condições neste instrumento estipuladas.
7. A impossibilidade de prestação do serviço causada por incorreção em informação fornecida pela CONTRATANTE ou por omissão no provimento de informação essencial à prestação, não caracterizará descumprimento de obrigação contratual pela CONTRATADA, isentando-o de toda e qualquer responsabilidade, ao tempo em que configurará o não cumprimento de obrigação por parte da CONTRATANTE.
8. Fica eleito o Foro da Comarca de Itacajá/TO, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato; sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itacajá-TO, 10 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CLEOMAN CORREIA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**DVA SISTEMAS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_